

EDITAL PROPPG N° 45/2024**COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 18 DA SBM****RESERVA DE VAGAS PAAPG PARA INGRESSO NO PROFMAT/UFERSA EM 2025.1**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de reserva de vagas referentes à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PAAPG) da UFERSA para o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), em cumprimento à RESOLUÇÃO N° 53, de 11 de dezembro de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)¹.

1. Disposições preliminares

1.1. O presente edital consiste em um complemento ao **EDITAL N° 18**, publicado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) em 07 de agosto de 2024, que normatiza o Exame nacional de Acesso para ingresso na Turma 2025 do PROFMAT (ENA 2025), disponibilizado no link: <https://profmatsbm.org.br/2024/08/08/edital-do-exame-nacional-de-acesso-ao-profmatsbm-2025/>.

1.2. Em consonância com o Art. 21º do Regimento Nacional do PROFMAT (<https://profmatsbm.org.br/regimento/>), o presente edital destina-se, exclusivamente, aos candidatos e candidatas **aprovados no ENA 2025**, que sejam docentes da Educação Básica em efetivo exercício.

2. Vagas PAAPG/PROFMAT/UFERSA

2.1. Em conformidade com o Art. 7º da Resolução CONSEPE/UFERSA N° 53, de 11 de dezembro de 2023, das 27 (vinte e sete) vagas destinadas ao PROFMAT/UFERSA no **EDITAL N° 18** da SBM para ingresso em 2025, **06 (seis) vagas** serão reservadas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as): negros(as)(Pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio.

2.2. Os procedimentos de análise da documentação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA estarão a cargo de Comissão designada pela PROPPG/UFERSA.

2.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas PAAPG concorrerão concomitantemente às 06 vagas PAAPG e às 21 vagas destinadas a ampla concorrência.

2.4. O preenchimento das vagas PAAPG seguirá os mesmos critérios de preenchimento e critérios de desempate das vagas destinadas a ampla concorrência determinados no **EDITAL N° 18**.

2.5. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas PAAPG e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência serão matriculados(as) nas vagas da ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas PAAPG possam ocupar as vagas remanescentes.

¹ Resolução disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/inicio/conselhos/consepe/resolucoes/ano2023/>.

2.6. Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) para vagas PAAPG, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas PAAPG, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/7NjQ4WnmJ5VytvUT9>.

3.2. O período de inscrição será das 10:00 (horário oficial de Brasília) do dia 24 de outubro de 2024 até às 22:00 (horário oficial de Brasília) do dia 30 de outubro de 2024.

3.3. Poderão inscrever-se para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **ENA 2025** que se autodeclarem em uma das seguintes modalidades: negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio.

3.4. Para fins de elegibilidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tais no ato da inscrição:

a) **Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as))**: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) **Índigena**: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional;

c) **Quilombolas**: povos de regiões remanescentes de quilombos;

d) **Trans**: transexuais, transgêneros e travestis;

e) **Pessoa com deficiência**: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

f) **Refugiados e solicitantes de refúgio**: candidatos estrangeiros em situação de refúgio ou com visto humanitário.

3.5. Documentos exigidos para inscrição:

a) **Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as))**: autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico.

b) **Indígenas:**

- (i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;
- (ii) declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c) **Quilombolas:**

- (i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;
- (ii) declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

d) **Trans (transexuais, transgêneros e travestis):** autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado.

e) **Pessoas com deficiência:**

- (i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado;
- (ii) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.
- (iii) Para candidatos com deficiência auditiva: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores a data da inscrição;
- (iv) Para candidatos com deficiência visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observação importante: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

f) **Refugiados e solicitantes de refúgio:**

- (i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado;
- (ii) documento oficial expedido por autoridade brasileira ou documento que comprove sua condição.

3.6. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em arquivo único (em formato PDF) e adicionada no local indicado no formulário de inscrição.

3.7. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não tenha sido aprovado(a) no **ENA 2025** ou que não tenha anexado toda a documentação exigida.

3.8. A lista de inscrições deferidas será publicada na página do PROFMAT/UFERSA (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>) até o dia **04 de novembro de 2024**.

3.9. Os candidatos autodeclarados negros(as)(pretos(as) os pardos(as)), quilombolas e indígenas, com inscrições deferidas, serão entrevistados pela comissão de heteroidentificação da UFERSA para que não haja desvio da finalidade da PAAPG da UFERSA

3.10. As entrevistas ocorrerão no período de **06 a 07 de novembro de 2024** e a data, local e horário de cada candidato será informada através do e-mail informado no ato da inscrição.

4. Cronograma resumido

Publicação do edital	14/10/2024
Período de inscrições	24 a 30/10/2024
Divulgação das inscrições deferidas	Até 04/01/2024
Entrevistas com a comissão de heteroidentificação	06 e 07/11/2024
Divulgação dos classificados para as vagas PAAPG	08/11/2024

5. Das disposições finais

5.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do PROFMAT/UFERSA e pela PROPPG/UFERSA.

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2024

Valdenize Lopes do Nascimento
Coordenadora do PROFMAT/UFERSA

Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA

EDITAL PROPPG N° 45/2024

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as)

Declaro-me como:

- PESSOA NEGRA (PRETA ou PARDA)
- PESSOA INDÍGENA
- PESSOA QUILOMBOLA
- PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANTE DE REFÚGIO

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, bem como ser indeferido(a) no processo de inscrição ou ter a matrícula recusada ou cancelada em qualquer estágio do curso.

_____, _____ de outubro de 2024

Assinatura